



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

REITORIA

PARTNERSHIP AGREEMENT FOR RESEARCH, DEVELOPMENT AND INNOVATION BETWEEN THE UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA AND CHRISTIAN HANSEN WITH THE INTERVENTION OF FACEV.	ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E A CHRISTIAN HANSEN, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO FACEV NA FORMA ABAIXO.
By this instrument, the Universidade FEDERAL DE VIÇOSA, a Higher Education Foundation, instituted by the Federal Public Power, CNPJ No. 25.944.455 / 0001-96, headquartered at Av. PH Rolfs, s / nº, Campus Universitário, CEP 36.570-900, in Viçosa, Minas Gerais, Brazil, in this act represented by its Magnificent Rector, Mr. Demetrius David da Silva, holder of Functional Registration No. 7645-7/UFV, appointed by Decree of 23/05/2019, published in the Official Gazette of the Union on 05/24/2019 and reappointed to the position through Decree of 05/24/2023, published in the Official Gazette of the Union on 05/25/2023, and, in cases of absences and impediments, by the Vice-Rector, Mr. Rejane Nascentes, holder of Functional Registration No. 10037-4/UFV, appointed by ordinance No. 0641/2019 and reappointed to the position by ordinance No. 0463/2023, published in the Official Gazette of the Union on 06/12/2023. hereinafter referred to as UNIVERSITY, and CHR. HANSEN IND. E COM. LTDA., legal person of private law procedure, located in Rodovia Visconde de Porto Seguro nº. 2860, Santa Escolástica, CEP 13278-327 no Município de Valinhos, Estado de São Paulo enrolled in the Registration of Corporate Taxpayers, by the Ministry of Finance ("CNPJ/MF") under the n. 48.871.545/0001-08 hereby represented in the form of its Corporate Name, hereinafter referred to simply as "CHR HANSEN", hereinafter referred to as PARTNER, with the intervention of the Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa - FACEV, Private	Pelo presente instrumento, a Universidade FEDERAL DE VIÇOSA, Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por seu Reitor, Sr.º Demetrius David da Silva, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Sr.ª Rejane Nascentes, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV, nomeada pela portaria nº 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela portaria nº 0463/2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/06/2023, denominada UNIVERSIDADE e de outro lado, a CHR. HANSEN IND. E COM. LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 48.871.545/0001-08, com sede à Rodovia Visconde de Porto Seguro nº. 2860, Santa Escolástica, CEP 13278-327 no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada CHR HANSEN OU ENTIDADE PARCEIRA, doravante, cada uma dita PARTE e em conjunto PARTES, com a interveniência da FUNDAÇÃO Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa - FACEV, Fundação de Direito Privado vinculada à Universidade Federal de Viçosa, com sede na Vila Giannetti, nº 3, casa 3, no Campus

DS
ACSDS
LSFDDS
WCMDS
DDSDS
IMDS
RAE

GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

Law Foundation linked to the Universidade Federal de Viçosa, headquartered at Vila Giannetti, Casa 03 Campus UFV Viçosa/MG, CEP 36.570-900, in the city of Viçosa, Minas Gerais, CNPJ registration 02.414.568/0001-84, hereby represented by the Chief Executive Officer, Lauro Sérgio Pereira Dias, hereinafter referred to as **INTERVENING PARTY**, agreed upon the **Partnership Agreement for Research, Development and Innovation**, hereinafter, simply referred to as **Agreement**, under the following terms and conditions:

The **PARTIES** consider as agreed and fair deal with each other, and enter into this Agreement subject to Federal Laws 10.973/04, amended by law 13.243/16 ruled by Decree 9.283/18; Laws 9.279/96 and 8.958/94, ruled by Decree 7.423/10, as well as the following Resolutions of the Conselho Universitário da UFV (UFV University Council): 04/2000, 06/2000, 03/2004, 06/2010, 08/2012, 01/2015, 08/2015, 01/2018 and 20/2018 that will be carried with strict observations of the following clauses and conditions:

1. FIRST CLAUSE – OBJECT

1.1. This Agreement aims to establish technical and scientific cooperation between the **PARTIES** for the development of the project "Assessment of the efficacy of different active ingredients for the control of corn seed rot caused by *Pythium* spp., and of soybean seed rot caused by *Phytophthora sojae*", according to the conditions defined in the Work Plan herewith attached and incorporated into this instrument with the purpose of allocation of human, material and financial resources, as well as the physical-financial schedule of the project.

Universitário, CEP 36.570-900, na cidade de Viçosa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.414.568/0001-84, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Lauro Sérgio Ferreira Dias, denominada **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o Acordo de Parceria Para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, doravante dito, simplesmente, Acordo, sob os seguintes termos e condições:

Os **PARCEIROS**, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), bem como às Resoluções, nº 04/2000, nº 06/2000, nº 03/2004, nº 06/2010, nº 08/2012, nº 01/2015 nº 08/2015, nº 01/2018 e nº 20/2018, do Conselho Universitário da UFV, que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto "**Avaliação da eficácia de diferentes ativos para o controle de podridão de sementes de milho causada por *Pythium* spp. e de podridão de sementes de soja causada por *Phytophthora sojae*.**" a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAZ GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

2. SECOND CLAUSE - The work plan

2.1 The Work Plan defines the objectives to be achieved with this Partnership Agreement, presents the planning of the work that will be developed, details the activities and responsibilities of each PARTNER, the allocation of human, material and financial resources, as well as the physical-financial schedule of the project, in order to enable the faithful achievement of the objective of this partnership, establishing objectives, goals and indicators.

2.2 In observation of the provisions contained in current legislation, the UNIVERSITY, with the intervention of the research supporting Foundation, will promote/execute research and development activities, in accordance with the Work Plan, under the conditions agreed here, being an integral and inseparable part of this Agreement, independent of transcription.

2.3. In the execution of the Work Plan, the PARTICIPANTS will always act in an associated manner. To this end, the PARTICIPANTS indicate, in accordance with item 3.1, their respective Project Coordinators, who will be responsible for supervising and managing the activities corresponding to the Work Plan.

2.4. The corresponding technical and articulation responsibilities fall to the Project Coordinator, designated by the UNIVERSITY under the terms of paragraph c, item 3.1.1.

2.5. Situations capable of significantly affecting the specifications or expected results of the Work Plan must be formally communicated by the Project Coordinators to the responsible sector, which will be responsible for evaluating them and taking the appropriate measures.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Parceria, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **UNIVERSIDADE**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fomentará/executará as atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo, independente de transcrição.

2.3. Na execução do Plano de Trabalho, a atuação dos PARTÍCIPES dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, os PARTÍCIPES indicam, na forma do item 3.1, seus respectivos Coordenadores de Projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades correspondentes ao Plano de Trabalho.

2.4. Recaem sobre o Coordenador do Projeto, designado pela UNIVERSIDADE nos termos da alínea c, item 3.1.1., as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

2.5. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RRE GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

2.6. The technical and scientific impossibility regarding the fulfillment of any phase of the Work Plan that is duly proven and justified will result in the suspension of their respective activities until there is an agreement between the PARTNERS regarding the change, adequacy or termination of the Work Plan and the consequent termination of this Agreement.

3. THIRD CLAUSE – OBLIGATIONS OF THE PARTIES

3.1 These are responsibilities and obligations, in addition to the other commitments assumed in this RD&I Partnership Agreement:

3.1.1 From the UNIVERSITY

- a) Apply the resources transferred exclusively to activities related to achieving the purpose of this Partnership Agreement for RD&I;
- b) Maintain strict control of expenses incurred and the respective receipts with a view to providing accounts for the execution of the purpose of this Agreement;
- c) Appoint a coordinator, within 15 (fifteen) working days from the signing of this Agreement, to monitor its execution;
- d) Provide the partner(s) with information about the resources received and the respective execution status of the

formalmente comunicadas pelos Coordenadores de Projeto ao setor responsável, aos quais competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

2.6. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho e à consequente extinção deste Acordo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Parceria em PD&I:

3.1.1. Da UNIVERSIDADE

- a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Parceria para PD&I;
- b) Manter rigoroso controle das despesas efetuadas e dos respectivos comprovantes com vistas à prestação de contas da execução do objeto deste Acordo;
- c) Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- d) Prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo;
- e) Monitorar, avaliar e prestar contas nos termos deste Acordo;

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAZ GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

approved projects, under the terms of this Agreement;

e) Monitor, evaluate and report under this Agreement;

f) (OTHER OBLIGATIONS THAT MAY BE NECESSARY – DEPENDING ON THE PROJECT)

3.1.2 From the PARTNER

a) Transfer the agreed financial resources, according to the Disbursement Schedule contained in the Work Plan, through the contribution of financial resources under its responsibility;

b) Appoint a coordinator, within 15 (fifteen) working days from the signing of this Agreement, to monitor its execution;

c) Collaborate, in accordance with the work plan, so that the Agreement achieves the objectives described therein;

d) (OTHER OBLIGATIONS THAT MAY BE NECESSARY – DEPENDING ON THE PROJECT)

3.1.3 The Research Support Foundation:

a) Apply the resources transferred exclusively to activities related to achieving the purpose of this Partnership Agreement for RD&I;

b) Provide the UNIVERSITY with information about the resources received and the respective execution status of the approved projects, under the terms of this Agreement;

c) Appoint a coordinator, within 15 (fifteen) business days, counted from the signing of this Agreement, to monitor its execution, if requested by the UNIVERSITY;

d) Carry out the administrative and financial management of the resources

f) (OUTRAS OBRIGAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS – A DEPENDER DO PROJETO)

3.1.2. Da ENTIDADE PARCEIRA:

a) Transferir os recursos financeiros acordados, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade;

b) Indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;

c) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;

d) (OUTRAS OBRIGAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS – A DEPENDER DO PROJETO)

3.1.3. Da FUNDAÇÃO DE APOIO:

a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Parceria para PD&I;

b) Prestar à UNIVERSIDADE informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo;

c) Indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução, caso seja solicitado pela UNIVERSIDADE;

d) Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Acordo, em conta específica.;

e) Informar previamente à ENTIDADE PARCEIRA os dados bancários e cadastrais

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAZ GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

transferred for the execution of the purpose of this Agreement, in a specific account; e) Previously inform the PARTNER ENTITY of the bank and registration details necessary to make the financial contributions, ensuring that the current account to which the resources will be allocated is specific to the project carried out in accordance with this Partnership Agreement. f) To return to the PARTNER ENTITY any remaining financial balances related to its respective contribution, which were not used for the agreed purpose, within a maximum period of sixty (60) days from the date of termination or cancellation of this Partnership Agreement, either to the PARTNER ENTITY or to the Federal Government, through a GRU (Union Collection Form); g) Be responsible for collecting taxes, fees, contributions and other charges that may be due as a result of activities linked to this Partnership Agreement; h) Maintain, throughout the execution of the Partnership Agreement, all the qualification and qualification conditions required for its conclusion, being responsible for the good and complete execution of the activities described herein; i) Promote the management of resources, purchases and contracting in accordance with the provisions of Decree No. 8,241/2014 when the source of the resource is public, being able to apply its own contracting and acquisition regulations, if the resource is private; j) Observe the principles of legality, efficiency, morality, publicity, economy,	necessários à realização dos aportes financeiros, cuidando para que a conta-corrente à qual serão destinados os recursos seja específica para o projeto executado em conformidade com este Acordo de Parceria. f) Restituir a ENTIDADE PARCEIRA os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta), dias contados da data do término da vigência ou da denúncia deste Acordo de Parceria, à ENTIDADE PARCEIRA ou à União, por meio de GRU; g) Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este Acordo de Parceria; h) Manter, durante toda a execução do Acordo de Parceria, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas; i) Promover a gestão dos recursos, compras e contratações de acordo com o disposto no Decreto nº 8.241/2014 quando a fonte do recurso for pública, podendo aplicar regulamento próprio de contratações e aquisições, caso recurso seja privado; j) Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste Acordo de Parceria; k) Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos
---	---

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAZ GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

legality and impersonality, in the acquisitions and contracts carried out, as well as in the development of all its actions within the scope of this Partnership Agreement;

- k) Maintain complete and reliable accounting, tax and financial records regarding the application of the contributions received from the PARTNER ENTITY through this Partnership Agreement, doing so in strict compliance with the taxation rules in force and, especially, the legislation that established counterparts in activities of PD&I for the granting of incentives or benefits of which the PARTNER ENTITY is or becomes a beneficiary;
- l) Maintain, with the project resources and under its direct coordination, research and development personnel, through hiring by CLT, scholarship or research and development internship, available to carry out the activities related to this Partnership Agreement and the Work Plan, in sufficient numbers and with sufficient technical-academic knowledge;
- m) Provide the remuneration of employees, as provided for in a specific approved budget, in accordance with art. 4th of Law No. 8,958/1994;
- n) Comply with all standards belonging to the Brazilian legal system, especially labor, social security and tax rules arising from the relationship between you and your employees and/or contractors, during the execution of the Project object of the Work Plan, in a way that will not establish, Under no circumstances shall there be an employment relationship between these employees, servants or contractors of the FOUNDATION and

relativamente à aplicação dos aportes recebidos da ENTIDADE PARCEIRA por este Acordo de Parceria, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas em atividades de PD&I para a concessão de incentivos ou de benefícios dos quais a ENTIDADE PARCEIRA seja ou se torne beneficiária;

l) manter, com os recursos do projeto e sob sua coordenação direta, pessoal de pesquisa e desenvolvimento, através de contratação pela CLT, bolsa ou estágio de pesquisa e desenvolvimento, disponível para a execução das atividades relativas a este Acordo de Parceria e ao Plano de Trabalho, em número e com conhecimento técnico-acadêmico suficientes;

m) Providenciar a remuneração dos colaboradores, conforme previsto em orçamento específico aprovado, em conformidade, ainda, com o art. 4º da Lei nº 8.958/1994;

n) cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do Projeto objeto do Plano de Trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados da FUNDAÇÃO e ENTIDADE PARCEIRA ou as demais convenientes, cabendo a FUNDAÇÃO responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAE GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

PARTNER ENTITY or other parties, with the FOUNDATION being exclusively responsible for salaries and all labor and social security charges, as well as for labor claims filed, and for any infraction notices, and also, inspection by the Ministry of Labor and Social Security to which the FOUNDATION gives rise, in relation to all the labor hired by it as a result of this Partnership Agreement.

3.2. Project Coordinators may be replaced at any time, and each PARTNER is responsible for communicating this change to the other(s).

3.3. PARTNERS are responsible, within the limits of their obligations, responding for losses and damages when they cause harm due to non-execution of the purpose of this Partnership Agreement for RD&I or publications relating to it.

4. FOURTH CLAUSE – FINANCIAL RESOURCES

4.1. The **PARTNER ENTITY** will transfer financial resources in the total amount of R\$ 69.480,00 (Sixty-nine thousand, four hundred and eighty reais), according to the disbursement schedule contained in the Work Plan, attached to this Agreement.

4.2. The amounts specified in the item above will be received by FOUNDATION DE APOIO in a specific account.

4.3. The PARTNER ENTITY will make the financial contributions provided for in the Work Plan through deposits into a specific current account, the proof of banking operation serving as a receipt, for legal purposes, of the transfer of the financial resources provided for by this Partnership Agreement.

Trabalho e da Previdência Social a que a FUNDAÇÃO der causa, com relação a toda a mão de obra por ela contratada em decorrência do presente Acordo de Parceria.

3.2. Os Coordenadores de projeto poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo a cada **PARCEIRO** comunicar ao (s) outro (s) acerca desta alteração.

3.3. Os PARCEIROS são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente Acordo de Parceria para PD&I ou de publicações a ele referentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A **ENTIDADE PARCEIRA** transferirá recursos financeiros no valor total de **R\$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo a este Acordo.

4.2. Os valores especificados no item acima serão recebidos pela **FUNDAÇÃO DE APOIO** em conta específica.

4.3. A **ENTIDADE PARCEIRA** efetuará os aportes financeiros previstos no Plano de Trabalho através de depósitos em conta-corrente específica, servindo o comprovante da operação bancária como recibo, para fins de direito, do repasse dos recursos financeiros previstos por este Acordo de Parceira.

4.4. Eventuais ganhos financeiros com aplicação serão revertidos para garantir a

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAE GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

4.4. Any financial gains from application will be reversed to ensure the full implementation of the purpose of this Partnership.

4.4.1. After the full execution of the project, if there are any remaining balances from financial investment revenues, they will be returned to the PARTNER ENTITY or allocated in favor of the CONTRACTED PARTY through a Union Collection Guide (GRU), which must include the UG code, management, and collection code specified by the CONTRACTED PARTY.

4.5. Subject to the other provisions set out in this Partnership Agreement, the PARTNERS agree, from now on, that the values mentioned in the Work Plan are estimated based on the premises and terms specified in the aforementioned Annex.

4.6. Any increase to the budget of the Work Plan implemented by this Partnership Agreement, which makes the contribution of additional resources by the PARTNER ENTITY necessary, must be previously and formally analyzed and approved by the Partners, and must be implemented only after signing an amendment to this Agreement of Partnership.

4.7. Of the total amount transferred, (a) FUNDAÇÃO DE APOIO may use up to 15% (fifteen percent) to cover operational expenses, defined and justified in the Work Plan.

4.7.1. The values of the financial resources provided for in this clause may be changed by means of an amendment, with the necessary justifications and by mutual agreement between the PARTNERS, which will imply a

integral execução do objeto desta Parceria.

4.4.1. Após execução total do projeto, havendo ainda saldos provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, esses serão devolvidos para a ENTIDADE PARCEIRA ou serão revertidos em favor da CONTRATADA, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, na qual deverão constar o código da UG, gestão e código do recolhimento indicados pela CONTRATADA.

4.5. Observadas as demais disposições previstas neste Acordo de Parceria, os PARCEIROS acordam, desde já, que os valores mencionados no Plano de Trabalho são estimados com base nas premissas e termos especificados no mencionado Anexo.

4.6. Qualquer aumento no orçamento do Plano de Trabalho executado por este Acordo de Parceria, que torne necessário o aporte de recursos adicionais pela **ENTIDADE PARCEIRA** deverá ser prévia e formalmente analisado e aprovado pelas **Parceiros**, **devendo ser** implementado tão somente após celebração de termo aditivo a este Acordo de Parceria.

4.7. Do valor total repassado, (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO** poderá utilizar até 15% (quinze por cento) para custear despesas operacionais, definidas e justificadas no Plano de Trabalho.

4.7.1. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de termo aditivo, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre os **PARCEIROS**, o que implicará a revisão das metas pactuadas e

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAZ GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

review of the agreed goals and changes to the Work Plan. 4.8. The transposition, relocation or transfer of resources from one programming category to another may occur with the aim of providing effectiveness and efficiency to science, technology and innovation activities. 4.8.1. Within the scope of this research, development and innovation project, the general coordinator will indicate the need to change the programming categories, budget allocations and distribution between groups of expenditure nature in reference to the originally approved research project. 4.8.2. Upon the occurrence of any of the actions provided for in the previous item, ICT may change the initially agreed distribution, promote internal modifications to its budget, change items or expense items, as long as it does not modify the total value of the project. 4.9. Changes provided for in item 4.8 that result in the transposition, relocation or transfer of resources from one programming category to another are not required to be formalized by means of an Addendum, with the aim of providing effectiveness and efficiency to the activities provided for in the Work Plan, as long as that there is no change in the total value of the project. 4.9.1. Changes in the distribution between groups of nature of expenses and changes to items or items of expenses, necessary for the effective execution of the project, will be exempt from the prior consent of the PARTNER ENTITY, in which case the project coordinator will request the change to ICT,	a alteração do Plano de Trabalho. 4.8. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação. 4.8.1. No âmbito deste projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o coordenador geral indicará a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente. 4.8.2. Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no item anterior, a ICT poderá alterar a distribuição inicialmente acordada, promover modificações internas ao seu orçamento, alterar rubricas ou itens de despesas, desde que não modifique o valor total do projeto. 4.9. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações previstas no item 4.8 que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto. 4.9.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, necessárias para efetiva execução do, ficarão dispensadas de prévia anuência da ENTIDADE PARCEIRA, hipótese em que o
--	---

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAZ

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

and the reasons must be stated. that gave rise to the changes, indicating the need to change the programming categories, budgetary allocations and distribution between groups of expense nature in reference to the originally approved research project.

4.10. The UNIVERSITY will not be responsible for supplementing resources to cover expenses arising from any factors outside its control, such as exchange rate fluctuations and changes in tuition fees.

5. FIFTH CLAUSE – PERSONELL

5.1. Each PARTNER is individually responsible for complying with labor, social security, land and tax obligations arising from the relationship between itself and its employees, servants, administrators, agents and/or contractors, who collaborate in the execution of the purpose of this Agreement, so that Under no circumstances will any employment relationship or any other nature be established with the PARTNER COMPANY and the staff of the UNIVERSITY and FACEV FOUNDATION and vice versa, with each PARTNER being responsible for conducting, coordinating and remuneration of its staff, and for managing and archiving all documentation proving regularity in hiring.

6. SIXTH CLAUSE – INTELLECTUAL PROPERTY AND PROTECTED CREATION

6.1. All data, techniques, technology, know-how, brands, patents and any other assets or intellectual/industrial property rights of a partner that it may use to execute the Project will continue to be its exclusive property, and the other cannot partner assign them, transfer them,

coordenador do projeto solicitará a alteração à ICT, devendo constar as razões que ensejaram as alterações, indicando a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

4.10. A UNIVERSIDADE não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial e alterações nos valores de taxas escolares.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Cada PARCEIRO se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a EMPRESA PARCERIA e o pessoal da **UNIVERSIDADE E DA FUNDAÇÃO FACEV** e vice-versa, cabendo a cada PARCEIRO a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

DS
ACS DS
LSFD WCM DS
DDS IM DS
RAZ GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

dispose of them, disclose them or use them in any other projects or in any other way without the prior written consent of their owner.

6.2. All technological development subject to intellectual protection, in any form, resulting from the execution of this Partnership Agreement, must have its ownership shared between the two parties, in the same proportion in which each institution contributed human resources, in addition to pre-existing knowledge applied, as provided for in art. 9th, § 3rd, of law no. 10,973/2004, except for those in which the microorganisms owned by the **PARTNER** are used, in particular FLN23. In this case, any development of this microorganism will be the exclusive property of the **PARTNER**.

6.3. All technological development subject to intellectual protection, in any form, resulting from the execution of this Partnership Agreement, must have its ownership shared between the partners, through a specific instrument, except in the case of the exception described above..

6.4. The instrument provided for in sub-clause 6.3 must comply with the legal and formal requirements necessary for its execution and registration with the competent bodies.

6.5. Any impediments by one of the partners will not harm the ownership and/or exploitation of Intellectual Property rights by the others.

6.6. The Parties must ensure, to the extent of their respective responsibilities, that the proposed projects and the allocation of corresponding technological resources do not infringe copyrights, patents or other intellectual rights, as well as the rights of third parties.

6.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

6.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as duas convenientes, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos humanos, além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3º, da lei nº 10.973/2004, exceto naqueles em que forem utilizados os microorganismos de propriedade da **ENTIDADE PARCEIRA** em especial o FLN23. Neste caso, eventual desenvolvimento a este microorganismo será de propriedade exclusiva da **ENTIDADE PARCEIRA**.

6.3. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as parceiras, por meio de **instrumento próprio, salvo no caso da exceção acima descrita**.

6.4. O instrumento previsto na subcláusula 6.3 deverá observar os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e averbação junto aos órgãos competentes.

DS
ACS DS
LSFD DS
WCM DS
DDS DS
IM DS
RAZ GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

6.7. In the event of a possible infringement of any intellectual property right related to the resulting technologies, the partners agree that the appropriate legal measures aimed at preventing the infringement of the respective right may be adopted jointly or separately.

6.8. Deposits of requests for intellectual property protection must necessarily be initiated with the National Institute of Industrial Property - INPI and registered in the UNIVERSITY's monitoring system.

6.9. FUNDAÇÃO DE APOIO will have no rights over the results obtained, whether or not they are subject to legal protection.

6.10. The UNIVERSITY may grant powers to the PARTNER ENTITY to carry out any and all acts necessary for the filing, monitoring and maintenance of patent applications for the technologies resulting from this instrument, in Brazil and in other countries.

7. CLAUSE SEVEN - DISCLOSURE AND PUBLICATIONS

7.1. PARTNERS agree not to use the name of the other PARTNER or its employees in any advertising, press information or publicity relating to the contract or any product or service arising therefrom, without the prior written approval of the aforementioned PARTY.

7.2. PARTNERS are prohibited from using, within the scope of this Partnership Agreement, names, symbols and images that characterize personal promotion of authorities or public servants.

6.5. Eventuais impedimentos de um dos parceiros não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelos demais.

6.6. As Partes devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

6.7. Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.

6.8. Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e registrados no sistema de acompanhamento da UNIVERSIDADE.

6.9. A FUNDAÇÃO DE APOIO não terá direitos sobre os resultados obtidos, passíveis ou não de proteção legal.

6.10. A UNIVERSIDADE poderá outorgar poderes ao ENTIDADE PARCEIRA para praticar todo e qualquer ato necessário para o depósito, acompanhamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes do presente instrumento, no Brasil e em outros países.

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAZ GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

7.3. PARTNERS may not use each other's name, logo or symbol in promotions and related activities outside the scope of this Agreement, without prior authorization from the respective PARTNER under penalty of civil liability resulting from the misuse of their name and image.

7.4. Publications, promotional materials and material results, related to the resources of this Agreement, must expressly mention the support received from PARTNERS.

8. CLAUSE EIGHT - CONFIDENTIAL AND CONFIDENTIAL INFORMATION

8.1. PARTNERS will adopt all necessary measures to protect the confidentiality of CONFIDENTIAL INFORMATION received as a result of the conclusion, development and execution of this Partnership Agreement, including the adoption of measures to ensure the processing of the process, not disclosing it to third parties, without prior and written authorization from the other PARTNER.

8.2. PARTNERS will inform their employees and service providers and consultants who need to have access to information and knowledge involving the subject of the Agreement, about the secrecy obligations assumed, being fully responsible for any infractions they may commit.

8.3. PARTNERS will ensure that each person in their organization, or under their control, who receives confidential information, assumes a commitment to confidentiality, by signing a Confidentiality Agreement.

8.4. There will be no violation of the CONFIDENTIALITY obligations set out in the Partnership Agreement in the following cases:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

7.1. Os PARCEIROS concordam em não utilizar o nome do outro PARCEIRO ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao contrato ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito da PARTE referida.

7.2. Fica vedado aos PARCEIROS utilizar, no âmbito deste Acordo de Parceria, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

7.3. Os **PARCEIROS** não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste Acordo, sem prévia autorização do respectivo PARCEIRO sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

7.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente Acordo, deverão mencionar expressamente o apoio recebido dos **PARCEIROS**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

8.1. Os PARCEIROS adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo de Parceria, inclusive na adoção de medidas que

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAZ

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

8.4.1. technical or commercial information that is already known to the PARTIES on the date of disclosure, or that has been proven to have been developed independently and without relation to the Agreement by the PARTNER that reveals it;

8.4.2. technical or commercial information that is or becomes public domain, through no fault of the PARTNER(s);

8.4.2.1. Any information that has been revealed only in general terms will not be considered public knowledge or domain.

8.4.3. technical or commercial information that is received from a third party that is not under an obligation to keep the technical or commercial information confidential;

8.4.4. information that may be required to be disclosed by law, judicial or administrative decision;

8.4.5. disclosure expressly authorized, in writing, by the PARTIES.

8.5. Scientific dissemination, through articles in congresses, magazines and other means, related to the object of this instrument may be carried out with written authorization from the PARTNERS, and shall not, in any case, exceed what is strictly necessary for the execution of the tasks, duties or contracts related to the information disclosed.

8.6. The confidentiality obligations in relation to CONFIDENTIAL INFORMATION will be maintained during the term of this Agreement and for a period of 5 (five) years after its termination.

asseguem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outro PARCEIRO.

8.2. Os PARCEIROS informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do Acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

8.3. As PARCEIROS farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assumam o compromisso de confidencialidade, por meio assinatura de Termo de Confidencialidade.

8.4. Não haverá violação das obrigações de CONFIDENCIALIDADE previstas no Acordo de Parceria nas seguintes hipóteses:

8.4.1. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das PARTES na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o Acordo pela PARCEIRO que a revele;

8.4.2. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa da(s) PARCEIROS (S);

8.4.2.1. qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.

DS
ACS DS
LSPD DS
WCM DS
DDS DS
IM DS
RAE GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

8.7. For the purposes of this clause, all information relating to the project "**Assessment of the efficacy of different active ingredients for the control of corn seed rot caused by *Pythium* spp., and of soybean seed rot caused by *Phytophthora sojae***", will be considered CONFIDENTIAL INFORMATION, retroactive to the information obtained before signing the agreement.

8.8. For the purposes of this clause, the classification of information as confidential will be the responsibility of its holder, and must indicate the knowledge or information classifiable as CONFIDENTIAL by any means.

9. CLAUSE NINE - COMPLIANCE WITH ANTI-CORRUPTION LAWS

9.1. PARTNERS must take all necessary measures, observing the principles of civility and legality, and in accordance with good business practices to comply with and ensure that (i) their advisors, directors, employees, anyone acting on their behalf, including agents and subcontractors, if any (all hereinafter referred to as "Related Parties" and each of them as "a Related Party") will comply with all applicable laws, including those relating to combating corruption, bribery and money laundering, as well as those relating to economic sanctions, in force in the jurisdictions in which the PARTNERS are constituted and in the jurisdiction in which the Partnership Agreement will be fulfilled (if different), to prevent any fraudulent activity by you or a Related Party in relation to the fulfillment of this Partnership Agreement.

9.2. A PARTNER must immediately notify the other of any suspicion that any fraud has occurred, is occurring, or is likely to occur, so

8.4.3. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

8.4.4. informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

8.4.5. revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas PARTES.

8.5. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos PARCEIROS, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

8.6. As obrigações de sigilo em relação às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS serão mantidas durante o período de vigência deste Acordo e pelo prazo de 5 (cinco) anos após sua extinção.

8.7. Para efeito desta cláusula, todas as informações referentes ao projeto "**Avaliação da eficácia de diferentes ativos para o controle de podridão de sementes de milho causada por *Pythium* spp. e de podridão de sementes de soja causada por *Phytophthora sojae***." serão consideradas como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, retroagindo às informações obtidas antes da assinatura do acordo.

8.8. Para efeito desta cláusula, a classificação das informações como confidenciais será de

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAZ GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

that the necessary measures can be taken to investigate it.

10. CLAUSE TEN - FOLLOW-UP

10.1. The coordinators, appointed by the PARTNERS, will be responsible for resolving any doubts that arise in execution, monitoring, evaluation and accountability and will inform the respective authorities of everything.

10.2. The project coordinator appointed by the UNIVERSITY will note, in its own record, the occurrences related to the execution of the object, recommending the necessary measures to the competent authority to regularize the inconsistencies observed.

10.3. Monitoring the project by coordinators does not exclude or reduce the PARTNERS' responsibility towards third parties.

10.4. The technical or scientific impossibility of complying with any phase of the Work Plan, which is duly proven and justified, will result in the suspension of their respective activities until there is agreement between the PARTICIPANTS regarding the change, adequacy or termination of the Work Plan and consequent termination of this Agreement.

11. CLAUSE ELEVEN - TERM AND EXTENSION

11.1. This Partnership Agreement for RD&I will be valid for a period of 12 (twelve) months, from the date of its signature, extendable.

11.2. This Partnership Agreement may be extended by means of an amendment, with the respective changes to the Work Plan, upon presentation of technical justification.

responsabilidade de seu titular, devendo indicar os conhecimentos ou informações classificáveis como CONFIDENCIAIS por qualquer meio.

9. CLÁUSULA NONA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

9.1. Os PARCEIROS deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como "Partes Relacionadas" e, cada uma delas, como "uma Parte Relacionada") obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os PARCEIROS estão constituídos e na jurisdição em que o Acordo de Parceria será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Acordo de Parceria.

9.2. Um PARCEIRO deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAE GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

12. CLAUSE TWELFTH - CHANGES

12.1. The clauses and conditions established in this instrument may be changed by signing an amendment.

12.2. The proposed change, duly justified, must be presented in writing, within the term of the instrument.

12.3. It is prohibited to add to this Agreement with the intention of changing its object, under penalty of nullity of the act and liability of the agent who carried it out.

12.4. Changes that result in the transposition, relocation or transfer of resources from one programming category to another are not required to be formalized by means of an Addendum, with the aim of providing effectiveness and efficiency to the activities provided for in the Work Plan, as long as there is no change in the total value of the project.

12.4.1. Changes in the distribution between expense nature groups and changes to expense items or items, which do not exceed 20% (twenty percent) of the total value of the project, will be exempt from prior consent from the grantor, in which case the interested party will communicate to the PARTNERS, the reasons that led to the changes must be stated, indicating the need to change the programming categories, budget allocations and distribution between groups of nature of expenditure in reference to the originally approved research project.

12.4.2. Changes that exceed the percentage indicated above will depend on the prior and express consent of the grantor, which will be

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO

10.1. Aos coordenadores, indicados pelos **PARCEIROS** competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.

10.2. O coordenador do projeto indicado pela UNIVERSIDADE anotará, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para a regularização das inconsistências observadas.

10.3. O acompanhamento do projeto pelos coordenadores não exclui nem reduz a responsabilidade dos **PARCEIROS** perante terceiros.

10.4. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARTÍCIPES quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e consequente extinção deste Acordo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

11.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.

11.2. Este Acordo de Parceria poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho,

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAZ GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

formalized by means of an official letter, under the terms of Clause 4.8.

13. CLAUSE THIRTEENTH – MONITORING, EVALUATION AND ACCOUNTABILITY

13.1. PARTNERS will exercise technical-financial supervision of the activities of this Agreement.

13.2. The researcher must forward to the RESPONSIBLE SECTOR or UNIVERSITY COMMITTEE or to the SUPPORT FOUNDATION:

Partial Result Form: annually, until the last business day of December of each year of validity of this Agreement, in accordance with the indicators established in the respective Work Plan; It is

Final Result Form: within a period of up to 120 (one hundred and twenty) days from the conclusion of the object of this Agreement, in accordance with the indicators established in the respective Work Plan.

13.3. In the Result Form referred to in sub-clause 13.2, the compatibility between the planned goals and those achieved in the period must be demonstrated, as well as justifications in case of discrepancies, consolidating data and values of the actions developed.

13.4. It will be up to each PARTNER to take the necessary measures deemed appropriate, if the partial reports referred to in the first sub-clause demonstrate inconsistencies in the execution of the purpose of this Agreement.

13.5. The researcher must present financial accounts within 180 (one hundred and eighty) days, counting from the end of the term provided for in this Agreement.

mediante a apresentação de justificativa técnica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.

12.2. A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.

12.3. É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

12.4. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

12.4.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, que não ultrapassem 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, ficarão dispensadas de prévia anuência da concedente, hipótese em o interessado comunicará aos PARCEIROS, devendo constar as razões que ensejaram as alterações, indicando a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAE GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

13.6. Accountability will be simplified, prioritizing research results, and will follow the rules set out in article 58 of Decree No. 9,283/18 and/or in the public entity's Innovation Policy.

14. CLAUSE FOURTEENTH – TERMINATION OF THE AGREEMENT

14.1. This Agreement may, at any time, be terminated by the PARTNERS, and the interested party must formally express their intention in this regard, at least 60 (sixty) days in advance of the date on which the activities are intended to be terminated, respecting the obligations assumed with third parties among the PARTNERS, crediting any benefits acquired during the period.

14.2. The non-compliance with any of the clauses agreed in this Agreement, the non-compliance with the rules established in current legislation or the emergence of a legal rule or fact that makes the Partnership Agreement for RD&I materially or formally unenforceable constitute grounds for full termination, attributing to the PARTNERS the responsibilities for the obligations previously assumed, and the PARTNER who considers himself harmed must notify the partner so that he/she can provide clarifications within 15 (fifteen) calendar days.

14.2.1. Once the clarifications have been provided, the PARTNERS must, by mutual consensus, decide to terminate or maintain the Agreement.

14.2.2. After the deadline for clarifications, if there is no response, the Agreement will be terminated as of right, regardless of notifications or interpellations, judicial or extrajudicial.

12.4.2. Alterações que superarem o percentual acima indicado dependerão de anuência prévia e expressa da concedente, que será formalizado por meio de ofício, nos termos da Cláusula 4.8.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os **PARCEIROS** exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo.

13.2. O pesquisador deverá encaminhar ao SETOR RESPONSÁVEL ou COMISSÃO DA UNIVERSIDADE ou à FUNDAÇÃO DE APOIO:

- a) Formulário de Resultado Parcial: anualmente, até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano de vigência deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho; e
- b) Formulário de Resultado Final: no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da conclusão do objeto deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

13.3. No Formulário de Resultado de que trata a subcláusula 13.2, deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAE GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

14.3. The Partnership Agreement will be terminated in the event of bankruptcy, extrajudicial or judicial liquidation, or insolvency of any of the PARTNERS, or, also, in the case of proposing of any measures or procedures against any of the PARTNERS for their liquidation and/or dissolution;

14.4. This Agreement will be terminated with the fulfillment of the purpose or with the expiration of the term.

15. CLAUSE FIFTEEN - ADVERTISING

15.1. The publication of the extract of this Partnership Agreement for RD&I in the Official Gazette of the Union (DOU) is an essential condition for its effectiveness and will be provided by the UNIVERSIDADE within 20 (twenty) days of its signature.

16. CLAUSE SIXTEEN – ASSETS

16.1. After full execution of the purpose of this agreement, the assets, permanent materials or equipment acquired will be returned to the UNIVERSITY, directly to the HEADQUARTERS campus, through a Donation Agreement.

17. CLAUSE SEVENTEEN – NOTIFICATIONS

17.1. Any communication or notification related to the Partnership Agreement may be made by the PARTNERS/SUPPORT FOUNDATION, by e-mail, fax, mail or delivered in person, directly to the respective address of the notified PARTNER/SUPPORT FOUNDATION, according to the following information:

13.4. Caberá a cada **PARCEIRO** adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios parciais de que trata a subcláusula primeira demonstrem inconsistências na execução do objeto deste Acordo.

13.5. O pesquisador deverá apresentar a prestação de contas financeira, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do termo final do prazo de vigência previsto neste Acordo.

13.6. A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/18 e/ou na Política de Inovação da entidade pública.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO

14.1. Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARCEIROS**, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros entre os **PARCEIROS**, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.

14.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste Acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável o Acordo de Parceria para PD&I, imputando-se aos **PARCEIROS** as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o **PARCEIRO** que se

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAE GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

UNIVERSITY: Diretoria de Governança Institucional, (31) 3612-2613, dgi@ufv.br.

PARTNER ENTITY: CHR. HANSEN IND. E COM. LTDA. Rodovia Visconde de Porto Seguro nº. 2860, Santa Escolástica, CEP 13278-327 no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, a/c: Ives Murata, (19) 99766-7501, ivmu@novonesis.com.

SUPPORT FOUNDATION: Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa - **FACEV**, Vila Giannetti, casa 3, Campus Universitário, Viçosa, Minas Gerais, (31) 3612-3800, projetos.anacristina@facev.org.br.

17.2. Any communication or request provided for in this Partnership Agreement will be considered to have been legally delivered:

17.2.1. When delivered by hand to the intended recipient, with proof of receipt;

17.2.2. If sent by mail, registered or certified, postage paid and duly addressed, when received by the recipient or on the 5th (fifth) day following the date of dispatch, whichever occurs first;

17.2.3. If sent by fax, when received by the recipient;

17.2.4. If sent by email, as long as receipt is confirmed by the recipient, or, after 5 (five) business days have passed, whichever comes first. In the event that the deadline passes without confirmation, a copy will be sent by post, however, notification must be duly made.

17.3. Any of the PARTNERS/SUPPORT FOUNDATION may, through written communication, change the address to which communications or requests must be sent.

julgar prejudicado notificar o parceiro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

14.2.1. Prestados os esclarecimentos, os PARCEIROS deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.

14.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

14.3. O Acordo de Parceria será rescindido em caso de decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer dos PARCEIROS, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer dos PARCEIROS para sua liquidação e/ou dissolução;

14.4. O presente Acordo será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso do prazo de vigência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. A publicação do extrato do presente Acordo de Parceria para PD&I no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela UNIVERSIDADE no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

DS
ACS DS
LSFD DS
WCM DS
DDS DS
IM DS
RAE GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

18. CLAUSE EIGHTEEN – GENERAL PROVISIONS

18.1. Public administration, internal control and Court of Auditors agents have free access to documents and information related to this Agreement, as well as to the places where the respective object is carried out, with the exception of technological information and research data that may culminate in some innovation.

19. CLAUSE NINETEEN - JURISDICTION

19.1. This Agreement will be governed by the laws of Brazil, and the PARTIES elect the Federal Court Forum, Judiciary Subsection of Viçosa, State of Minas Gerais, as the competent authority to resolve doubts or disputes arising from this Agreement, under the terms of item I of article 109 of the 1988 Federal Constitution, to the exclusion of any other, however privileged it may be.

20. CLAUSE TWENTY - SIGNATURES

20.1. They sign this PARTNERSHIP AGREEMENT FOR RESEARCH, DEVELOPMENT AND INNOVATION – RD&I:

a) By the Federal University of Viçosa: The Rector of UFV, Mr. Demetrius David da Silva, holder of Functional Registration No. 7645-7/UFV, appointed by Decree of 23/05/2019, published in the Official Gazette of the Union on 05/24/2019 and reappointed to the position through Decree of 05/24/2023, published in the Official Gazette of the Union on 05/25/2023, and, in cases of absences and impediments, by

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS

16.1. Após execução integral do objeto deste acordo, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos serão revertidos à UNIVERSIDADE, diretamente ao *campus* SEDE, por meio de Termo de Doação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS NOTIFICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao Acordo de Parceria poderá ser feita pelos PARCEIROS/FUNDAÇÃO DE APOIO, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço do PARCEIRO/FUNDAÇÃO DE APOIO notificado, conforme as seguintes informações:

UNIVERSIDADE: Diretoria de Governança Institucional, (31) 3612-2613, dgi@ufv.br.

ENTIDADE PARCEIRA: CHR. HANSEN IND. E COM. LTDA. Rodovia Visconde de Porto Seguro nº. 2860, Santa Escolástica, CEP 13278-327 no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, a/c: Ives Murata, (19) 99766-7501 ivmu@novonesis.com.

FUNDAÇÃO DE APOIO: Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa - **FACEV**, Vila Giannetti, casa 3, Campus Universitário, Viçosa, Minas Gerais, (31) 3612-3800, projetos.anacristina@facev.org.br.

17.2. Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste Acordo de Parceria será considerada como tendo sido legalmente entregue:

DS
ACS DS
LSFD DS
WCM DS
DDS DS
IM DS
RAZ GGG

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

the Vice-Rector, Mr. Rejane Nascentes, holder of Functional Registration No. 10037-4/UFV, appointed by ordinance No. 0641/2019 and reappointed to the position by ordinance No. 0463/2023, published in the Official Gazette of the Union on 06/12/2023.

b) For **CHR. HANSEN IND. E COM. LTDA** o seu Head of Sales, Animal & Plant Biosolutions Latam | Planetary Health Biosolutions, Sr.º Rodolfo Alexandre Zapparoli e a sua Finance Manager/ Admin BR, a Sr.ª Karina Yamada Trossini.

c) For the Support Foundation, your Director-President, Mr. Lauro Sérgio Ferreira Dias.

d) As Witnesses, Mrs. Marcela Reis Moura and Mrs. Ana Cristina da Silva.

17.2.1 Quando entregue em mão a quem destinada, com o comprovante de recebimento;

17.2.2 Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;

17.2.3 Se enviada por fax, quando recebida pelo destinatário;

17.2.4 Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

17.3. Qualquer dos PARCEIROS/FUNDAÇÃO DE APOIO poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse Acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar com alguma inovação.

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAZ

DS
VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. O presente Acordo será regido pelas leis do Brasil, sendo que as PARTES elegem o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa, Estado de Minas Gerais, como o competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente Acordo, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal de 1988, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ASSINATURAS

20.1. Assinam o presente ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I:

a) Pela Universidade Federal de Viçosa: O Reitor da UFV, Sr.^o Demetrius David da Silva, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Sr.^a Rejane Nascentes, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV, nomeada pela portaria nº 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela portaria nº 0463/2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/06/2023.

b) Pela **CHR. HANSEN IND. E COM. LTDA** o seu Head of Sales, Animal & Plant Biosolutions Latam | Planetary Health Biosolutions, Sr.^o Rodolfo Alexandre Zapparoli e a sua Finance Manager/ Admin BR, a Sr.^a Karina Yamada Trossini.

DS ACS DS LSFD DS WCM DS DDS DS IM DS RAE GGG

DS VETB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

	c) Pela Fundação de Apoio: o seu Diretor Presidente, Sr.º Lauro Sérgio Ferreira Dias. d) Como Testemunhas a Sr. Ives Murata e a Sr.ª Ana Cristina da Silva.
--	---

DocuSigned by:

Demetrius David da Silva

714C73D33C474E8...

Universidade Federal de Viçosa

Demetrius David da Silva

DocuSigned by:

Rodolfo Alexandre Zapparoli

06C6DE7D6734459...

CHR. HANSEN IND. E COM. LTDA

Rodolfo Alexandre Zapparoli / Karina Yamada Trossini

DocuSigned by:

Lauro Sérgio Ferreira Dias

F5AC08492DDF4F7...

Fundação de Apoio

Lauro Sérgio Ferreira Dias

Testemunhas:

DocuSigned by:

Ana Cristina da Silva

BAD482FE33134CC...

Ana Cristina da Silva

DocuSigned by:

Ives Murata

6F8D5017F2BF422...

Ives Murata

DocuSigned by:

Wellington Cunha Magalhães

6920C5A3BDAC479...

Wellington Cunha Magalhães

DS
ACS

DS
LSFD

DS
WCM

DS
DDS

DS
IM

DS
RAZ GGG

DS
VETB

Certificate Of Completion

Envelope Id: A7542A8F-57D5-4C4A-9ACB-15A936FBEAB8

Status: Sent

Subject: Complete com o Docusign: Acordo de parceria UFV Christian Hansen Partnership agreement UFV Chri...

Source Envelope:

Document Pages: 26

Signatures: 6

Envelope Originator:

Certificate Pages: 9

Initials: 182

Marcela Reis

AutoNav: Enabled

ROD VISCONDE DE PORTO SEGURO 2860,

Envelopeld Stamping: Enabled

CAIXA POSTAL 371

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

VALINHOS, SP 13.278-327

brmgr@chr-hansen.com

IP Address: 10.101.81.73

Record Tracking

Status: Original

Holder: Marcela Reis

Location: DocuSign

5/7/2025 9:44:40 AM

brmgr@chr-hansen.com

Signer Events

Vanessa Esper Telles Boer

BRTMPVABO@chr-hansen.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature



Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 10.101.81.73

Timestamp

Sent: 5/7/2025 10:17:11 AM

Viewed: 5/7/2025 2:32:49 PM

Signed: 5/7/2025 2:33:30 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

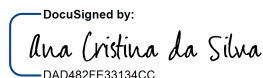
Accepted: 5/7/2025 2:32:49 PM

ID: eeb645e2-677a-4a67-91f1-6c67ad8a8413

Ana Cristina da Silva

projetos.anacristina@facev.org.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)



Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.235.161.110

Sent: 5/7/2025 2:33:33 PM

Viewed: 5/7/2025 4:10:10 PM

Signed: 5/8/2025 11:41:30 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

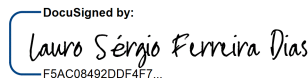
Accepted: 5/7/2025 4:10:10 PM

ID: f3d28aaa-bc16-48df-9d4f-6e7b4ae7abb5

Lauro Sérgio Ferreira Dias

dex.lauro@facev.org.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)



Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.235.185.33

Sent: 5/8/2025 11:41:34 AM

Viewed: 5/9/2025 1:39:10 PM

Signed: 5/9/2025 1:41:06 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

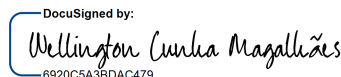
Accepted: 5/9/2025 1:39:10 PM

ID: afa6ff8f-2a38-48d0-8ecd-5a10e3cb93ea

Wellington Cunha Magalhães

governanca@ufv.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)



Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.235.183.63

Sent: 5/9/2025 1:41:11 PM

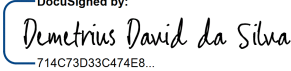
Viewed: 5/30/2025 8:50:35 AM

Signed: 5/30/2025 8:52:12 AM

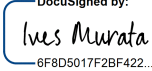
Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 5/30/2025 8:50:35 AM

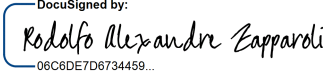
ID: 8eaf629d-19be-4b69-a25d-1c2511735353

Signer Events	Signature	Timestamp
Demetrius David da Silva reitoria@ufv.br Vice-reitora da UFF Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by:  714C73D33C474E8... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 200.235.142.27	Sent: 5/30/2025 8:52:16 AM Viewed: 5/30/2025 9:08:54 AM Signed: 6/2/2025 4:28:40 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 6/2/2025 4:26:42 PM
ID: e1758c1b-87ad-4220-ac47-71a141bbee84

Ives Murata brivmu@chr-hansen.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by:  6F8D5017F2BF422... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 189.112.60.189	Sent: 6/2/2025 4:28:46 PM Viewed: 6/3/2025 6:03:18 AM Signed: 6/3/2025 6:03:52 AM
--	---	---

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 5/2/2024 2:42:41 PM
ID: db68ae9b-122e-4b17-9622-cf9145f1ab4f

Rodolfo Alexandre Zapparoli brroza@chr-hansen.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by:  06C6DE7D6734459... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 143.105.141.141 Signed using mobile	Sent: 6/3/2025 6:03:57 AM Viewed: 6/3/2025 6:41:21 AM Signed: 6/3/2025 6:42:18 AM
--	--	---

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 6/3/2025 6:41:21 AM
ID: 6ebdb15d-2bca-4b38-8cf6-4ebb1ba40068

Karina Yamada Trossini BRKAYA@chr-hansen.com Head of CSS LATAM Security Level: Email, Account Authentication (None)		Sent: 6/3/2025 6:42:23 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	5/7/2025 10:17:12 AM

Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: brdaga@chr-hansen.com

To advise CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at brdaga@chr-hansen.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to brdaga@chr-hansen.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to brdaga@chr-hansen.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA during the course of your relationship with CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@chrhansen.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@chrhansen.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA during the course of your relationship with CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.